

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 1031/72

PARECER CEE-nº 1048/74

Aprovado por Deliberação de
0 8 / 0 5 / 7 4

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ribeirão Preto

ASSUNTO: Recontratação de Sikeo Enoki, como Professor-Assistente Doutor
junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto deseja recontratar Sikeo Enoki, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

O protocolado recebeu a devida instrução e a Coordenadora, do Ensino Superior manifestou-se de acordo com o pedido.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à recontratação de Sikeo Enoki, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, 2 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães-Presidente/Relator
A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente